PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04499/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/11/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a IZALMIR PAULINO DE OLIVEIRA, o terreno no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Luiz Gonzaga da Silva c/23,00m
S U L - João Ivanaldo Galvão c/23,00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/7,20m
OESTE - Travessa Santa Luzia c/7,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de outubro de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 17 de novembro de 1993.